
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2023

Homologa o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento na Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;
CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;
CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional;
CONSIDERANDO que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;
CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria nº 113/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012, conforme disposto na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Referência
0003263 - 1	Erika Emanuelle de Oliveira	Professor	II
0000381 - 1	Oelson Costa	Professor	V

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2023.

Jaçaná/RN, 21 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D767DE40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>